



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº087/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 152 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 35.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 188 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 7.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 150 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... -35.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 183 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... -800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 185 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... -1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 187 - 10.304.0028.2996.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 31 de Outubro de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.